

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2025.04.11.1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VARZEA ALEGRE/CE E A
EMPRESA JOSEFA SARA B E SILVA, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por Seu Ordenador de Despesas, o Sr. Elonmarcos Candido Correia, residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominada de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JOSEFA SARA B E SILVA**, estabelecida na R. Dão Pereira, nº 788, DNER, Icó/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 43.149.256/0001-78, neste ato representada por Josefa Sara Bezerra e Silva, Inscrita no CPF nº 001.491.063-27, apenas denominada de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, oriundo do Processo **Concorrência Eletrônica nº 2024.12.18.1**, tudo em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo** ao Contrato nº 2025.04.11.1, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos existentes nas ruas e logradouros públicos em toda a área urbana e distritos do Município de Várzea Alegre/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a alteração dos contratos administrativos para modificação quantitativa de seu objeto, bem como no **art. 125** da referida Lei, observados os limites legais para acréscimos contratuais, além da justificativa técnica, manifestação do fiscal do contrato, parecer jurídico e demais documentos constantes do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O presente acréscimo contratual decorre da necessidade de ampliação dos quantitativos inicialmente contratados, em razão do aumento da demanda dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, visando assegurar a continuidade, eficiência e adequada prestação dos serviços públicos.

3.2. A alteração encontra-se devidamente justificada nos autos do processo administrativo, mediante manifestação técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura, demonstrando a necessidade do acréscimo, a disponibilidade orçamentária e a observância dos limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

4.1. Fica concedida a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato 2025.04.11.1 no valor de R\$ 225.390,84 (duzentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo e documentos integrantes do processo administrativo.

4.2. Em razão da presente recomposição, o valor total do contrato passa de R\$ 359.163,62 para R\$ 584.554,51.

4.3. Permanecem inalterados os quantitativos, especificações técnicas, prazos e demais condições originalmente contratadas, ressalvadas as alterações expressamente previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Várzea Alegre/CE, 28 de julho de 2026.


.....
ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura
CONTRATANTE

JOSEFA SARA B E SILVA Assinado de forma digital
por JOSEFA SARA B E SILVA
LTDA:43149256000178 LTDA:43149256000178

.....
JOSEFA SARA B E SILVA
CNPJ: 43.149.256/0001-78
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Beatriz Bezerra Gonçalves CPFn.º 097.273.083-41
- 2) Sérgio Emanuel Bezerra Brito CPFn.º 053.290.967-82